

## COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMB REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 07 dias do mês de agosto de 2019, às 10h06min, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, situado na Avenida Amazonas, 1354, 2º andar, Bairro Brasileira – Betim, MG, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB – COMINV, nomeados conforme Decreto N º 41.654 de 06 de junho de 2019, publicado no Órgão Oficial em 11 de junho de 2019: 1) Jhone Santos Valério; 2) Kênia Delfino de Aguiar; 3) Rejane Souza Ribeiro; 4) Guilherme de Souza Dabul; 5) Rosana Gomes que secretariou a Ata sob a presidência do primeiro, para deliberação dos pontos a seguir: 1) Renúncia da senhora Verônica Amaral Nunes de Paula Lima ao exercício das atribuições de Membro do Comitê de Investimentos do IPREMB; 2) Escolha do novo (a) membro (a) para a função de Secretário (a) do COMINV; 3) Remarcação da Reunião com o Banco BTG; 4) Leitura e ciência acerca dos memorandos nºs 16,17 e 18; 5) Resultado da Assembleia Sul América Inflatie FI RF LP; 6) Informativo – Constância Legan Brasil FIA; 7) Deliberar acerca das assembleias convocadas: 07/08/2019 às 14h30min horas (SP) – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia LA Shopping Centers; 09/08/2019 às 12h00min horas (SP) – Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário; 12/08/2019 às 10h10min horas (SP) – Vinci Selection Equities Fundo de Investimento em Ações; 13/08/2019 às 11h00min horas (SP) – GGR Prime I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; 15/08/2019 às 10h00min horas (SP) – São Domingos Fundo de Investimento Imobiliário – FII. Registra-se as ausências, devidamente justificadas, dos membros Adenilson Carvalho Oliveira Santos e Avelino José de Moraes, que se encontram em gozo de férias regulamentares. O Presidente COMINV iniciou a reunião com a leitura da pauta apresentando inicialmente a renúncia da servidora Verônica Amaral Nunes de Paula Lima ao exercício das atribuições de Membro do Comitê de Investimentos do IPREMB. Assim, uma vez que a servidora Verônica era a responsável em secretariar os atos do Comitê, passou-se ao “item 2” da pauta, no qual, por unanimidade, ficou aprovada a indicação da servidora/membra Rosana Gomes. Em seguida, o Presidente do Comitê, informou acerca da remarcação da reunião com o Banco BTG Pactual que ocorreria nesta data para o dia 21/08/2019, visto a impossibilidade do comparecimento do representante do Banco em comento. Passado o item, o Presidente do COMINV fez a leitura dos memorandos nºs 16, 17 e 18 – e seus anexos; leitura do ofício assembleia SULAMERICA INFLATIE FI RF LP (anexo a esta ata) e leitura do informativo apresentado pelo fundo CONSTÂNCIA LEGAN BRASIL FIA sobre a alteração do

*Rejane*  
*Rosana*  
*Aguiar*

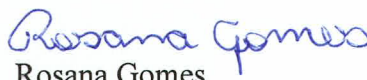
1


www.ipremb.betim.mg.gov.br IPREMB

Regulamento para Aplicação e Resgate de D+4 para D+3, dando todos por ciente. Após, deu-se início as deliberações do “item 7” da pauta, sendo que após análise, restou-se decidido nos seguintes termos (correlacionando datas das assembleias e os fundos) : 07/08/2019 às 14h30min - Fundo de Investimento em Participações LA Shopping Centers: Decidiu-se por unanimidade pela APROVAÇÃO das (i) demonstrações financeiras auditadas do Fundo, correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018; pela maioria dos votos decidiu-se pela ABSTENÇÃO de voto no condizente a (ii) alteração do regulamento do fundo, nos termos da minuta apresentada no ato da convocação, visto ter sido encontrado alguns erros de digitação, e por este motivo o COMINV entende que, mesmo que o teor seja favorável, a aprovação do texto conforme fora apresentado não é cabível nessa oportunidade (votaram: Rosana - Abstenção, Kênia - Abstenção, Rejane - Abstenção, Guilherme - Aprovação e Jhone - Abstenção com Ressalva); e, por unanimidade, pela APROVAÇÃO em autorizar a administradora do fundo em praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações. 09/08/2019 às 12:00 horas (SP) – Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário: Restou prejudicada qualquer manifestação do COMINV, visto que não houve a disponibilização por parte da Foco DTVM (“Administradora do fundo”) do teor das propostas objetos de deliberação e demais documentos solicitados. Registra-se que o a documentação foi solicitada à Administradora do Fundo (“Foco DTVM”), porém não fomos atendidos em tempo hábil para deliberação. 12/08/2019 às 10:10 horas (SP) – Vinci Selection Equities Fundo de Investimento em Ações. Por unanimidade, decidiu-se pela aprovação da alteração do Regulamento do Fundo, nos termos apresentados e disponibilizados no site [www.bradescobemdtvm.com.br](http://www.bradescobemdtvm.com.br). 13/08/2019 às 11h00min horas (SP) – GGR Prime I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios: Item I da ordem do dia: o COMINV decidiu em se abster de votar, visto que o IPREMB não teve acesso as Demonstrações Financeiras do Fundo, objeto de deliberação, ficando prejudicada qualquer manifestação. Itens II, III e IV, restam prejudicados qualquer manifestação por este Comitê de Investimentos por se tratar de informações que serão apresentadas pelo Gestor no momento da Assembleia. O voto será apresentado presencialmente em assembleia pelo representante designado pelo Chefe da Divisão de Investimento e Presidente Interino IPREMB, se assim entenderem necessário. 15/08/2019 às 10:00 horas (SP) – São Domingos Fundo de Investimento Imobiliário – FII. Restou prejudicada qualquer manifestação do COMINV, visto que não houve a disponibilização por parte da Foco DTVM (“Administradora do fundo”) do teor das propostas objetos de deliberação e demais documentos solicitados. Registra-se que o a documentação foi solicitada à Administradora do Fundo (“Foco DTVM”), porém não fomos atendidos em

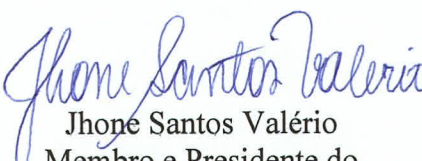
tempo hábil para deliberação. Fica registrado a saída devidamente justificada, do membro Guilherme de Souza Dabul às 12h03min. Sem nada mais a acrescentar encerra-se a reunião, às 12h10min lavrando-se a presente Ata para registro e assinatura dos membros presentes:

  
Kênia Delino de Aguiar  
Membro

  
Rosana Gomes  
Membro

  
Rejane Souza Ribeiro  
Membro

  
Guilherme de Souza Dabul  
Membro

  
Jhone Santos Valério  
Membro e Presidente do  
Comitê de Investimentos

**IPREMB**  
Publicado no Órgão Oficial  
do Município de Betim  
em 20/08/2019  
Maria Virginia  
Assinatura do Responsável  
Mat. \_\_\_\_\_

Data de Assinatura: 10/07/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB

PORTARIA 398, DE 16 DE AGOSTO 2019.

INSTITUI E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO POR MORTE.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 4.276 de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a realização da atualização cadastral dos beneficiários das pensões por morte, denominado "pensão legado".

Art. 2º Serão notificados os beneficiários por carta com aviso de recebimento nos endereços constantes na nossa base de dados, além da notificação publicada no Órgão Oficial do Município.

Art. 3º Os prazos para a entrega da documentação será de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da carta registrada.

Parágrafo único. Será contado da publicação da notificação no Órgão Oficial, quando da ausência ou mudança de endereço.

Art. 4º Deverão ser notificados os beneficiários para apresentar a seguinte documentação:

- I- original e cópia da Identidade e do CPF;
- II- original e cópia do comprovante de endereço atualizado (emitido no máximo há 90 dias);
- III- certidão nascimento atualizada original e cópia (emitido no máximo há 90 dias);

Art. 5º Deverão ser apresentados os seguintes dados do Instituidor do benefício:

- I- nome;
- II- data de nascimento;
- III- cpf;
- IV- matrícula;
- V- data do Óbito (cópia da certidão de óbito).

Art. 6º Deverão ser entregues na recepção os documentos na data estipulada na Notificação.

Art. 7º Poderá ser solicitado outros documentos diferentes dos constantes nesta Portaria.

Art. 8º Ficará suspenso o benefício até a atualização cadastral, salvo no caso de justificativa prévia para a entrega dos documentos.

Parágrafo único. A justificativa prévia que trata o caput art. 7º será de no mínimo 05 (cinco) dias da data limite para a entrega da documentação.

Art. 9º A presente Portaria deverá ser publicada no Órgão Oficial e no Portal do IPREMB.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

Betim/MG, 16 de agosto de 2019.

Bruno Ferreira Cypriano

Presidente Interino-IPREMB

PORTARIA Nº 400, DE 13 DE AGOSTO 2019

DISPÕE SOBRE O LIMITE DE HORAS EXTRAS E A COMPENSAÇÃO DE HORAS DECORRENTE DE JORNADA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA E IMPLANTA O REGIME DE COMPENSAÇÃO DE HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 4.276 de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS HORAS EXTRAS:

Art. 1º Todos os servidores do Instituto poderão realizar até 40 (quarenta) horas extras mensais.

Parágrafo único. As horas extras só serão realizadas em casos excepcionais, com a prévia autorização do gestor da área, mediante justificativa comprovada, que será encaminhada para análise do Presidente deste Instituto.

CAPÍTULO II

DO BANCO DE HORAS:

Art. 2º Fica instituído o regime de compensação de horas decorrente de jornada extraordinária realizada pelos servidores, ocupantes de emprego ou função pública e contratados da administração pública indireta e implanta o regime de compensação de horas.

§1º A presente portaria visa compensar horas excedentes com concessão de folgas de serviço, reduzir custos com o funcionamento e manutenção de serviços públicos essenciais, além de resguardar e preservar a saúde e vida social dos servidores.

§2º Para o disposto nesta portaria, entende-se como jornada extraordinária, o lapso temporal de trabalho ou disponibilidade do servidor perante a Administração Pública que ultrapasse a jornada padrão fi-

xada na legislação.

§3º Para fins de análise das horas excedentes, a jornada padrão deverá ser analisada de acordo com a legislação pertinente para o respectivo cargo do servidor.

Art. 3º As horas excedentes ao horário normal, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em folgas nas seguintes proporções:

I- as horas executadas além da jornada habitual de expediente entendida como extensão de jornada será compensada na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo, estabelecido no respectivo concurso para o cargo;

II- a compensação do banco de horas, prevista nesta portaria, deverá obrigatoriamente ocorrer dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de responsabilização do servidor, o qual deverá controlar seu banco de horas para ficar zerado ao final do período estipulado neste inciso.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso II deste artigo deverá atender ao interesse público, sem que a compensação concedida venha ocasionar prejuízo ao devido funcionamento do Instituto.

Art. 4º O servidor que possuir folga a ser usufruída deverá ser concedida através da solicitação prévia e escrita pelo mesmo, e após autorização expressa do respectivo chefe de divisão com a devida comunicação a Divisão Administrativa, para registros e controle, afim de evitar prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos.

§1º Fica vedada a falta ao trabalho sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas do banco de horas.

§2º Eventuais irregularidades constatadas na frequência do servidor devem ser apuradas, devendo o chefe de divisão tomar as providências necessárias, encaminhando o caso ao Conselho de Ética Profissional do Instituto, bem como a Secretária Adjunta do Município de Betim.

Art. 5º As horas excedentes e computadas não serão remuneradas como hora extra.

CAPÍTULO III

DO INTERVALO INTRAJORNADA:

Art. 6º Fica estabelecido que todos os servidores com jornada superior a 06 (seis) horas diárias devem registrar 01 (uma) hora referente ao seu intervalo intrajornada.

§ 1 O servidor deverá completar o intervalo de 01 (uma) hora para seu descanso, devendo realizar esse período de forma contínua.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se. Betim, 13 de agosto de 2019.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente Interino do IPREMB

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMB REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 07 dias do mês de agosto de 2019, às 10h06min, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, situado na Avenida Amazonas, 1354, 2º andar, Bairro Brasília - Betim, MG, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB - COMINV, nomeados conforme Decreto N o 41.654 de 06 de junho de 2019, publicado no Órgão Oficial em 11 de junho de 2019: 1) Jhone Santos Valério; 2) Kênia Delfino de Aguiar; 3) Rejane Souza Ribeiro; 4) Guilherme de Souza Dabul; 5) Rosana Gomes que secretariou a Ata sob a presidência do primeiro, para deliberação dos pontos a seguir: 1) Renúncia da senhora Verônica Amaral Nunes de Paula Lima ao exercício das atribuições de Membro do Comitê de Investimentos do IPREMB; 2) Escolha do novo (a) membro (a) para a função de Secretário (a) do COMINV; 3) Remarcação da Reunião com o Banco BTG; 4) Leitura e ciência acerca dos memorandos nºs 16,17 e 18; 5) Resultado da Assembleia Sul América Inflatie FI RF LP; 6) Informativo - Constância Legan Brasil FIA; 7) Deliberar acerca das assembleias convocadas: 07/08/2019 às 14h30min horas (SP) - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia LA Shopping Centers; 09/08/2019 às 12h00min horas (SP) - Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário; 12/08/2019 às 10h10min horas (SP) - Vinci Selection Equities Fundo de Investimento em Ações; 13/08/2019 às 11h00min horas (SP) - GGR Prime I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; 15/08/2019 às 10h00min horas (SP) - São Domingos Fundo de Investimento Imobiliário - FII. Registra-se as ausências, devidamente justificadas, dos membros Adenilson Carvalho Oliveira Santos e Avelino José de Moraes, que se encontram em gozo de férias regulamentares. O Presidente COMINV iniciou a reunião com a leitura da pauta apresentando inicialmente a renúncia da servidora Verônica Amaral Nunes de Paula Lima ao exercício das atribuições de Membro do Comitê de Investimentos do IPREMB. Assim, uma vez que a servidora Verônica era a responsável em secretariar os atos do Comitê, passou-se ao "item 2" da pauta, no qual, por unanimidade, ficou aprovada a indicação da servidora/membra Rosana Gomes. Em seguida, o Presidente do Comitê, informou acerca da remarcação da reunião com o Banco BTG Pactual que ocorrerá nesta data para o dia 21/08/2019, visto a impossibilidade do comparecimento do representante do Banco em comento. Passado o item, o Presidente do COMINV fez a leitura dos memorandos nºs 16, 17 e 18 - e seus anexos; leitura do ofício assembleia SULAMERICA INFLATIE FI RF LP (anexo a esta ata) e leitura do informativo apresentado pelo fundo CONSTÂNCIA LE-

GAN BRASIL FIA sobre a alteração do Regulamento para Aplicação e Resgate de D+4 para D+3, dando todos por ciente. Após, deu-se início as deliberações do "item 7" da pauta, sendo que após análise, restou-se decidido nos seguintes termos (correlacionando datas das assembleias e os fundos): 07/08/2019 às 14h30min - Fundo de Investimento em Participações LA Shopping Centers: Decidiu-se por unanimidade pela APROVAÇÃO das (i) demonstrações financeiras auditadas do Fundo, correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018; pela maioria dos votos decidiu-se pela ABSTENÇÃO de voto no condizente a (ii) alteração do regulamento do fundo, nos termos da minuta apresentada no ato da convocação, visto ter sido encontrado alguns erros de digitação, e por este motivo o COMINV entende que, mesmo que o teor seja favorável, a aprovação do texto conforme fora apresentado não é cabível nessa oportunidade (votaram: Rosana - Abstenção, Kênia - Abstenção, Rejane - Abstenção, Guilherme - Aprovação e Jhone - Abstenção com Ressalva); e, por unanimidade, pela APROVAÇÃO em autorizar a administradora do fundo em praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações. 09/08/2019 às 12:00 horas (SP) - Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário: Restou prejudicada qualquer manifestação do COMINV, visto que não houve a disponibilização por parte da Foco DTVM ("Administradora do fundo") do teor das propostas objetos de deliberação e demais documentos solicitados. Registra-se que o a documentação foi solicitada à Administradora do Fundo ("Foco DTVM"), porém não fomos atendidos em tempo hábil para deliberação. 12/08/2019 às 10:10 horas (SP) - Vinci Selection Equities Fundo de Investimento em Ações. Por unanimidade, decidiu-se pela aprovação da alteração do Regulamento do Fundo, nos termos apresentados e disponibilizados no site www.bradescombedivm.com.br. 13/08/2019 às 11h00min horas (SP) - GGR Prime I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios: Item 1 da ordem do dia: o COMINV decidiu em se abster de votar, visto que o IPREMB não teve acesso as Demonstrações Financeiras do Fundo, objeto de deliberação, ficando prejudicada qualquer manifestação. Itens II, III e IV, restam prejudicados qualquer manifestação por este Comitê de Investimentos por se tratar de informações que serão apresentadas pelo Gestor no momento da Assembleia. O voto será apresentado presencialmente em assembleia pelo representante designado pelo Chefe da Divisão de Investimento e Presidente Interino IPREMB, se assim entenderem necessário. 15/08/2019 às 10:00 horas (SP) - São Domingos Fundo de Investimento Imobiliário - FII. Restou prejudicada qualquer manifestação do COMINV, visto que não houve a disponibilização por parte da Foco DTVM ("Administradora do fundo") do teor das propostas objetos de deliberação e demais documentos solicitados. Registra-se que o a documentação foi solicitada à Administradora do Fundo ("Foco DTVM"), porém não fomos atendidos em tempo hábil para deliberação. Fica registrado a saída devidamente justificada, do membro Guilherme de Souza Dabul às 12h03min. Sem nada mais a acrescentar encerra-se a reunião, às 12h10min lavrando-se a presente Ata para registro e assinatura dos membros presentes:

Kênia Delfino de Aguiar

Membro

Rosana Gomes

Membro

Rejane Souza Ribeiro

Membro

Guilherme de Souza Dabul

Membro

Jhone Santos Valério

Membro e Presidente do

Comitê de Investimentos

FUNDAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DE BETIM - FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DE BETIM - FUNARBE  
Extrato do contrato de prestação de serviços, FNB0092/2019, entre a FUNARBE e Mauro Sérgio Norberto de Oliveira 81240171668. Objeto: apresentação artística do grupo "Pinga Fogo", com duração mínima de 30 minutos, no dia 17/08/2019 a partir das 20 horas no evento "Forró do Bem" na Praça do PTB no Bairro Niterói em Betim/MG. Dotação orçamentária: 16.01.13.392.0020.2411.339039.010000. Valor: R\$1.000,00. Execução: início em 17/08/2019 e término em 17/08/2019. Vigência: início em 05/08/2019 e término em 19/08/2019. Assinatura: 05/08/2019. Eduardo Lúcio Ássimos Braga - Presidente.

Extrato do contrato de prestação de serviços FNB0093/2019, entre a FUNARBE e André Luis Lopes de Oliveira 05057391607. Objeto: apresentação musical do cantor "Dequinho Lopes" e Banda, com duração mínima de 120 minutos, no dia 17/08/2019 a partir das 20 horas no evento "Forró do Bem" na Praça do PTB no Bairro Niterói em Betim/MG. Dotação orçamentária: 16.01.13.392.0020.2411.339039.010000. Valor: R\$1.500,00. Execução: início em 17/08/2019 e término em 17/08/2019. Vigência: início em 06/08/2019 e término em 19/08/2019. Assinatura: 06/08/2019. Eduardo Lúcio Ássimos Braga - Presidente.

O presidente da FUNARBE ratifica o PAC FNB0096/2019 - Dispensa de Licitação 016/2019, com fundamento no art. 24 - II, da Lei 8.666/93, Betim 06/08/2019. Eduardo Lúcio Ássimos Braga - Presidente.

Extrato do contrato de prestação de serviços, PAC FNB100/2019 -